



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM
ATSum 0010990-51.2023.5.03.0029
AUTOR: ALEXANDRE AUGUSTO BORGES SILVA
RÉU: TURILESSA LTDA

DESPACHO PJe

Vistos.

O exequente foi intimado por 2 vezes, na pessoa de seus procuradores, para manifestação sobre a petição e extrato de FGTS anexados pela executada aos Id's [40ed33f](#) e [c51324f](#), quedando-se silente.

Diante disso e considerando que decorreu *in albis* o prazo para embargos à execução e que foi julgada subsistente a penhora e aprovada a avaliação, determino o prosseguimento da execução.

Designo LEILÃO UNIFICADO do bem penhorado (Id [f5468b1](#)) para o dia **15/04/2026**, às **14:00 horas** e, caso não haja licitantes, será realizado LEILÃO no dia **14/05/2026**, às **14:00 horas**.

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação do bem para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI - CPF: 746.843.886-20 como participante (tipo: TERCEIRO INTERESSADO), que deverá ser intimado através de correio eletrônico (arnaldoleiloes@gmail.com).

Fixo o preço mínimo da alienação em 30% do valor da avaliação do bem constricto em se tratando de bem móvel e em 50% do valor da avaliação em se tratando de bem imóvel.

Fixo a comissão do leiloeiro na proporção de 5% (para bens imóveis) e 10% (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo

arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).

Os leilões serão realizados no endereço da Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Fica autorizada a realização simultânea do leilão presencial e eletrônico, nos termos da Resolução 236 do CNJ, devendo o eletrônico, inclusive, ser prestigiado pelos interessados em virtude das normas de segurança determinadas pelas autoridades em razão da situação de emergência causada pela pandemia do Novo Coronavírus.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições e todas as despesas inerentes ao(s) bem(ns) arrematado(s), que ficarão a cargo do arrematante, inclusive valores devidos a título de IPTU, IPVA, taxas, multas, ainda que não expressos no edital, devendo as informações ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes, vedada a sub-rogação prevista no § único, do art. 130 do CTN.

Ficam autorizadas, ainda, vistorias ao(s) bem(ns) penhorado(s) pelos interessados.

Intime-se o Leiloeiro (arnaldoleiloes@gmail.com).

Após a vinda do edital, intimem-se os interessados.

CONTAGEM/MG, 05 de março de 2026.

DANIELA TORRES CONCEICAO

Juíza do Trabalho Substituta